



PROCESSO Nº	44.649-1/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
INTERESSADAS	D.S.T.M, N.F.M e W.L.P.M.
ASSUNTO	PENSÃO
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

## I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato Administrativo nº 411/2022/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 26/09/2022, que concedeu pensão vitalícia em favor da cônjuge **Sra. D.S.T. M.** e em favor da ex-esposa **Sra. N.F.M.**, e em caráter temporário ao filho menor **W.L.P.M.**, devidamente representado pela sua guardiã legal Sra. M.A.G.F., em decorrência do falecimento do **Sr. J.X.M.**, transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo-PM, enquadrado no Nível "03", nesta capital.

2. Em sede de relatório técnico conclusivo<sup>1</sup> de pensão, a 5ª Secretaria de Controle Externo, concluiu pelo registro do **Ato Administrativo nº 411/2022/MTPREV**, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2021.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 314/2023, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato Administrativo nº 411/2022/MTPREV**.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)  
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 6042/2023  
ima

